



PROCESSO	PROCESSO Nº 1000001612/2013 PROTOCOLO SICCAU Nº 499708/2017
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 055/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, conselheira Ana de Cássia Abdalla Bernardino; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar o relatório e voto da conselheira relatora, no qual não dá provimento ao recurso interposto pela DENUNCIANTE e vota pela manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP em 08 de dezembro de 2016, que determinou a sanção de **advertência reservada** à DENUNCIADA e recomendar ao Plenário do CAU/BR que aprove o presente relatório e voto;

2 – Por encaminhar o presente processo ético-disciplinar para julgamento, em grau de recurso, pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília - DF, 06 de julho de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro

Handwritten signatures of the commission members over horizontal lines.